



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2022/outubro/07 - (sexta-feira)

ORDEM DO DIA

10:00 Horas

1 - [Projeto de Lei n.º 243/XV/1.ª \(IL\)](#)

Fim dos limites para a fixação de vagas para estudantes internacionais em estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo

[Projeto de Resolução n.º 188/XV/1.ª \(IL\)](#)

Recomenda ao Governo que proceda à revisão do modelo de financiamento dos Estabelecimentos do Ensino Superior

[Projeto de Resolução n.º 189/XV/1.ª \(IL\)](#)

Recomenda ao Governo que proceda à avaliação do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior

[Projeto de Resolução n.º 224/XV/1.ª \(IL\)](#)

Recomenda ao Governo que antecipe os resultados do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para o ano letivo de 2023-2024

[Projeto de Lei n.º 289/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Aprova medidas de alargamento da oferta de alojamento para estudantes do Ensino Superior, alterando a Lei de bases da habitação e o Código do IRS

[Projeto de Lei n.º 292/XV/1.ª \(BE\)](#)

Altera a natureza de financiamento das instituições do Ensino Superior extinguindo o regime fundacional

[Projeto de Lei n.º 300/XV/1.ª \(CH\)](#)

Altera a Lei n.º 60/2007, de 10 de setembro que estabelece o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, densificando a necessidade de avaliação do RJIE

**Projeto de Lei n.º 302/XV/1.ª (PCP)**

Medidas de apoio aos estudantes no ensino superior no âmbito da Ação Social Escolar

Projeto de Lei n.º 303/XV/1.ª (PCP)

Eliminação das propinas, taxas e emolumentos no Ensino Superior Público

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL* **	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



2 - [Projeto de Lei n.º 279/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Alargamento da rede de lugares de creche e gratuidade da frequência das creches

[Projeto de Resolução n.º 218/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Levantamento nacional do número de vagas em creche

[Projeto de Lei n.º 281/XV/1.ª \(IL\)](#)

Assegura a concretização de progressiva universalidade no acesso às creches, alargando a gratuidade das creches ao sector privado (Alteração à Lei n.º 2/2022, de 3 de janeiro)

[Projeto de Lei n.º 287/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Alarga a gratuidade da frequência de creche às crianças que ingressem em estabelecimento de natureza privada em virtude de ausência de oferta pública ou protocolada, alterando a Lei n.º 2/2022, de 3 de janeiro

[Projeto de Lei n.º 294/XV/1.ª \(L\)](#)

Estabelece o dever de o Governo proceder ao levantamento e divulgação de dados referentes a creches e estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 3 anos de idade

[Projeto de Lei n.º 296/XV/1.ª \(BE\)](#)

Alarga os acordos de cooperação para o desenvolvimento de respostas sociais na valência de creche a entidades públicas

**Projeto de Resolução n.º 200/XV/1.ª (CH)**

Pela garantia de creche gratuita em todo o território nacional

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD* **	5 m
CH*	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**3 - [Projeto de Lei n.º 263/XV/1.ª \(CH\)](#)**

Altera o Código Penal, agravando as penas aplicáveis aos crimes de violação e abuso sexual de crianças e introduzindo a possibilidade de aplicação de sanção acessória de castração química, em caso de reincidência

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH* **	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

4 - [Projeto de Resolução n.º 164/XV/1.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo uma maior fiscalização dos contratos a termo

[Projeto de Lei n.º 61/XV/1.ª \(PCP\)](#)

Combate a precariedade laboral e reforça os direitos dos trabalhadores (19.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho)

[Projeto de Lei n.º 293/XV/1.ª \(L\)](#)

Alargamento de atribuições da autoridade para as condições do trabalho (alteração ao Decreto Regulamentar n.º 47/2012, de 31 de julho)

**Projeto de Lei n.º 295/XV/1.ª (PAN)**

Aumenta as garantias dos beneficiários de prestações de desemprego no âmbito das regras referentes à formação profissional, alterando o Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro

Projeto de Lei n.º 304/XV/1.ª (BE)

Altera o Regime Jurídico Aplicável à Contratação a Termo procedendo à 21.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro

Projeto de Resolução n.º 228/XV/1.ª (CH)

Pelo reforço do quadro de pessoal da Autoridade para as Condições de Trabalho - ACT

Tempos	
GOV	5 m
PS* **	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



5 - [Proposta de Resolução n.º 4/XV/1.ª \(GOV\)](#)

Aprova, para ratificação, do Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, assinado em Trujillo, em 28 de outubro de 2021

S/Tempos

6 - Orçamento da Assembleia da República para 2023

S/Tempos

7 - Votações